



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

----- Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal.--

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e oito minutos. -----

#### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:**-----

-----  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

-----  
**PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 27 de outubro de 2016 - Apreciação e deliberação.** -----

-----  
Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

-----  
**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

-----  
PRESIDÊNCIA: -----

-----  
**PONTO DOIS - Empreitada “Renovação das infraestruturas de formação e ensino no Concelho de Vila Pouca de Aguiar” – Manutenção da suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas - Ratificação de despacho - Apreciação e deliberação.** -----

-----  
Considerando que: -----  
Nos termos do artigo 61º, no 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro "Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea b) do nº



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas" De acordo com o nº 3 do mesmo preceito "A apresentação da lista referida no número anterior, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no nº 5 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo". -----  
Em face do elevado número de erros e omissões apresentados pelos diversos interessados no procedimento "Renovação das infraestruturas de formação e ensino no Concelho de Vila Pouca de Aguiar", não se afigura possível, dentro do prazo previsto no nº 5 da mesma norma, que o órgão competente se pronuncie sobre os erros e omissões identificados. -----  
A suspensão prevista no nº 3 pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos. -----  
Em coerência com as razões enunciadas é presente, para ratificação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em que determino a manutenção da suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas em sete dias. -----  
Mais determina que a referida suspensão cesse imediatamente após a publicitação dos erros e omissões aceites e rejeitados. -----

**DELIBERADO: Ratificado por unanimidade.** -----

**PONTO TRÊS - Empreitada "Renovação das infraestruturas de formação e ensino no Concelho de Vila Pouca de Aguiar" – Rejeição e aceitação de erros e omissões – Fixação de prazo para apresentação de propostas - Ratificação de despacho - Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar de 13 de Outubro de 2016, foi determinada a abertura de um procedimento concursal tendo em vista a execução da empreitada "Renovação das infraestruturas de formação e ensino no concelho de Vila Pouca de Aguiar", tendo sido aprovado o respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro "até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos. -----

Duas empresas interessadas no procedimento apresentaram listas de erros e omissões, consideradas como pertinentes por parte do autor do Projeto, conforme informações técnicas anexas e prestadas nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 701- H/2008, de 29 de Julho; ----  
É recomendado nas referidas informações a rejeição e aceitação de erros e omissões apon-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

tados, sendo que os erros e omissões aceites foram corrigidos através da informação técnica. -----

Assim sendo, é presente, para ratificação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, em que determina a rejeição e aceitação dos erros e omissões do projeto apresentados, conforme Informação técnica do autor do projeto que se anexa ao presente despacho e ata do júri do procedimento, dela fazendo parte integrante. -----

Face à suspensão do prazo para apresentação das propostas de 1 a 3 de novembro e a prorrogação do prazo de suspensão por um período de 7 dias, o qual é interrompido na presente data, por antecipação na resposta às listas de erros e omissões apresentadas, determina, ainda, a data de 15 de Novembro de 2016, até às 17:00 horas, como data limite para apresentação de propostas. -----

A competência para apreciação da matéria em apreço, pertence, nos termos do no 5 do artigo 61º do CCP, ao órgão competente para a decisão de contratar, que é, no caso, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

Considerando que importa agilizar os procedimentos burocráticos do concurso em apreço, atendendo aos prazos já definidos na candidatura cujo cumprimento rigoroso deve ser assegurado, não podendo ser alargado em demasia o prazo de contratação, o qual já ultrapassa o previsto e não sendo viável a marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal. -----

**DELIBERADO: Ratificado por unanimidade.** -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: --

**PONTO QUATRO - Empreitada “Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais” – Proposta de adjudicação dos Lotes 8 e 13 – Delegação de competências no Presidente da Câmara da aprovação da minuta do contrato – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que por deliberação do executivo camarário de 23 de junho de 2016, foi aprovado a abertura do concurso público para adjudicação da empreitada "Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais" (lugares de das aldeias Adagoi, Bragado, Campo de Jales, Capeludos, Nozedo, Guilhado, Pedras Salgadas, Vila Meã, Sampaio, Sabroso, Quintã, Soutelinho do Monte, Soutelo de Matos, Vila do Conde, Vilarelho, Soutelo de Aguiar e Tourencinho); -----

Considerando o Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 26 de setembro de 2016, que faz parte integrante da presente proposta; -----

Considerando o previsto no ponto 9.2 do Programa de Procedimento, que refere que "*As adjudicações serão realizadas de forma faseada, condicionadas à aprovação da candidatura a apresentada ao POSEUR para o financiamento de cada componente e em função da disponibilidade de saldo de fundos disponíveis, apurados nos termos da Lei n.º Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e*



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

*dos Pagamentos em Atraso*"; -----

Considerando que as candidaturas respeitantes às obras dos Lotes n.º 8 - subsistema de Sábros de Aguiar e n.º 13 - subsistema de Vilarinho de São Bento, já se encontram aprovadas; Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de: -----

1 - Adjudicar os Lotes n.ºs 8 e 13 da empreitada "Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais" à empresa ASG - Construções e Granito, Lda. pelos seguintes valores, de acordo com o previsto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações. -----

Lote n.º 8 - 425.102,99 € (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e dois euros e noventa e nove cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote n.º 13 - 148.159,57 € (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

2 - Para agilizar o processo administrativo e ao abrigo do n.º 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e pela alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a delegação no Presidente da Câmara Municipal da aprovação da minuta do contrato, prevista no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

**PONTO CINCO - Universidade Sénior Terras de Aguiar – Proposta de protocolo de colaboração – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando: -----

- Que a atividade da Universidade Sénior Terras de Aguiar se assume como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão do ensino e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população; -----

- Que é fundamental a formação e qualificação dos cidadãos seniores; -----

- Que todos têm direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); -----

- As atribuições dos Municípios em matéria de Educação e Cultura (alínea d) e e) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo i da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, social, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Assim, nos termos previsto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser celebrado um Protocolo de Colaboração com a Universidade Sénior Terras de Aguiar, com a comparticipação financeira anual de 4 000€ (quatro mil euros), cujo pagamento ocorrerá mensalmente com a verba de 500€, prevendo-se assim um encargo de 1.000€ para o corrente ano e 3.000€ para o ano de 2017. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:** -----

**PONTO SEIS – Adriana Fernandes Vilela – Proposta de não atribuição de subsídio no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação.** -----

Após análise efetuada a um novo processo de candidatura a subsídio escolar, relativo a Adriana Fernandes Vilela, que frequenta o Núcleo Pré-Escolar de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, que se anexa, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de não ser atribuído subsídio escolar, conforme documentos em anexo (ficha de candidatura e comprovativo do escalão do abono de família). ---

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO SETE – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Proposta de protocolo de parceria de formação PIT – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----  
É política desta Câmara Municipal promover o aumento da qualidade educativa, através da articulação de políticas educativas e da criação de condições para o aumento da qualidade das aprendizagens; -----

Sempre tem havido uma estreita relação de colaboração do Município com o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, com o objetivo de garantir que os apoios prestados pela Autarquia correspondam aos interesses e necessidades da comunidade educativa e com vista à promoção do sucesso educativo; -----

O Agrupamento de Escolas pretende proporcionar a dois alunos com Necessidades Educa-



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

tivas Especiais o desenvolvimento de competências que lhe possibilitem uma pré-profissionalização, nos termos do Plano Individual de Transição; -----  
Estas competências seriam adquiridas através a realização de atividades no Cento Hípico de Pedras Salgadas, que permitam ao aluno adquirir hábitos de trabalho, responsabilidade e assiduidade; -----

Através do aproveitamento de sinergias recíprocas, irá criar-se uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas, bem como as oportunidades e resultados positivos que se afirmam possíveis no âmbito desta parceria, designadamente na pré-profissionalização dos alunos com Necessidades Educativas Especiais: -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o protocolo de parceria de formação entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, para a formação na área Vocacional de dois alunos com Necessidades Educativas Especiais - Plano Individual de Transição (PII) - para ser desenvolvido no Centro Hípico de Pedras Salgadas. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram nove e cinquenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_.

O Secretário: \_\_\_\_\_.